

**EDITAL Nº 46, DE 31 DE MARÇO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	1	0	40h	Vitória	Economia / CCJE	Economia Geral.	Graduação: Economia, OU Ciências Econômicas; E Pós-Graduação: Mestrado em Economia, OU Ciências Econômicas, OU Economia Aplicada, OU Economia de Empresas, OU Economia Matemática, OU Economia da Indústria e da Tecnologia OU Desenvolvimento Econômico OU Política Social.	sud.ccje@ufes.br
1	0	0	40h	Vitória	Arquivologia / CCJE	Arquivologia (6.07.03.00-8).	Graduação em Arquivologia e Pós-Graduação: Especialização em uma das seguintes áreas: 1.00.00.00-3 - Ciências Exatas e da Terra, 2.00.00.00-6 - Ciências Biológicas, 3.00.00.00-9 - Engenharias, 4.00.00.00-1 - Ciências da Saúde, 5.00.00.00-4 - Ciências Agrárias, 6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 - Ciências Humanas, 8.00.00.00-2 - Linguística, Letras e Artes.	sud.ccje@ufes.br
0	0	1	40h	Vitória	Estatística / CCE	Estatística Geral e Socioeconômica.	Mestrado em: Estatística ou Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia ou Matemática ou Estatística e Experimentação Agropecuária/Agronômica ou Economia ou Administração.	processoseletivo.dest.cce@ufes.br

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 07/04/2025 até às 23h59 do dia 11/04/2025 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

**EDITAL Nº 47, DE 31 DE MARÇO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Local de trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	1	40h	Alegre	Química e Física / CCENS	Física / Física Geral (1.05.01.00-2).	Graduação: em Física (bacharelado ou licenciatura) ou Engenharias. Pós-graduação: Mestrado em Física; Ensino de Física; Ciências Naturais; Engenharia; Educação; Educação em Ciências; Educação para a Ciência; Ensino de Ciências; Ensino de Ciências e Matemática; Ensino de Ciências e Educação Matemática; Ensino; Filosofia e História da Ciência; Educação Científica e Tecnológica; Áreas afins.	sud.ccens@ufes.br
1	0	0	40h	Alegre	Matemática Pura e Aplicada / CCENS	Matemática (1.01.00.00-8).	Graduação em: Matemática (Licenciatura ou bacharelado), Matemática Aplicada, Física (Licenciatura ou bacharelado), Ciência da Computação, Estatística, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química. Pós-graduação: Mestrado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática ou Educação Matemática ou Ensino, Educação Básica e Formação de Professores ou Educação em Ciências e Matemática ou Física ou Ensino de Física ou Educação ou Estatística ou Ciência da Computação ou Informática ou Modelagem Computacional ou Modelagem Matemática e Computacional ou Engenharia Civil ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia Química.	sud.ccens@ufes.br
0	1	0	40h	Vitória	Desportos / CEFD	Educação Física / Ensino dos Esportes Individuais, Esportes Coletivos e Lutas.	Graduação: Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física. Pós-Graduação: Mestrado em Educação Física ou Educação ou Ciências.	departamento.desportos@ufes.br
1	0	0	40h	Vitória	Teorias de Ensino e Práticas Educacionais / CE	Ensino de Ciências - Área: 7.08.00.00-6-Educação; subárea: 7.08.04.00-1 -Ensino-Aprendizagem (7.08.04.01-0 Teorias da Instrução, 7.08.04.02-8 Métodos e Técnicas de Ensino, 7.08.04.03-6 Tecnologia Educacional, 7.08.04.04-4 Avaliação da Aprendizagem).	Licenciatura em Ciências Biológicas; Mestrado em Educação ou Educação em Ciências ou Mestrado em Educação Básica.	departamento.tepe@ufes.br

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.



1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 07/04/2025 até às 23h59 do dia 11/04/2025 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 086/2025: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição MARLENE TECIANELLI COUTINHO CNPJ: 11.116.257/0001-20 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 087/2025: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição ECOSEED FERTILIZANTES S/A CNPJ: 13.329.832/0001-06 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 088/2025: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição MP PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 31.479.710/0001-70 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 089/2025: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição ASSOCIACAO LAR SEMENTE DO AMOR CNPJ: 00.612.230/0001-01 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Vigência: a partir da data da publicação.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO: Nº 23069.156477/2025-16. INSTRUMENTO: Acordo de Parceria. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e Empresa 7 CONSULTING LTDA. OBJETO: Realização de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação (MAI/DAI) dessa Instituição. O tema da dissertação de mestrado ou tese de doutoramento referente a esse instrumento é: SISTEMA INTELIGENTE DE GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS. DATA: 28 de março de 2025. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 8.076,96 (oito mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC e ÁLVARO EMÍDIO MACEDO CYSNEIROS, Representante da Empresa 7 CONSULTING LTDA.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 - UASG 150182

Nº Processo: 23069190214202455. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.. Total de Itens Licitados: 68. Edital: 01/04/2025 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-90015-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOAO GILBERTO TORRES ARANHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/03/2025) 150182-15227-2024NE002416

### RETIFICAÇÃO

n. 13 do Edital n. 28/2024

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.024870/2024-21, Resolve:

Retificar o Edital de Homologação nº 28, publicado no D.O.U. de 05/11/2024, páginas 74 e 75, que tornou público o resultado final do concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UFG, objeto do edital de abertura nº 11/2024, publicado no D.O.U. de 15/07/2024, e Editais Complementares, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - (AC) e (N), em virtude do Parecer de Força Executória e Decisão Judicial para inclusão do candidato Matheus Alves de Aguiar na modalidade Reserva de Negros (N), considerando os pedidos de final de fila feitos anteriormente, onde passa a ser o seguinte:

Candidatos - Ampla Concorrência (AC)					
Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO (CLASSIFICAÇÃO D)					
Candidato(a)	Inscrição	Nota Final	Função Jurídica	Classificação Final	Situação
JULIANA MARIA SANTANA DA CONCEICAO	2453000539	88,00	Não	1	Aprovado
RENATO MATIAS PEREIRA	2453001739	84,00	Não	2	Aprovado
TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	2453002094	84,00	Não	3	Aprovado
PAULO WESLEY FOGAÇA SANTIAGO	2453001017	83,00	Não	4	Aprovado
LUCAS VINICIUS DE SANTANA	2453001531	83,00	Não	5	Aprovado
NATANAEEL GONCALVES DE MORAIS DUTRA	2453002385	82,00	Não	6	Aprovado
ALEX DE FREITAS SILVA	2453001727	80,00	Sim	7	Aprovado
HELLEN IVONE BENTO DOS SANTOS	2453001586	79,00	Não	8	Aprovado
HERON DA COSTA PEREIRA	2453001604	78,00	Não	9	Aprovado
EDUARDO OLIVEIRA PACHECO	2453003019	78,00	Não	10	Aprovado
GUILHERME MARGATO VITAL	2453000544	78,00	Não	11	Aprovado
RAFAEL VALADARES LEITE	2453001024	77,00	Não	12	Aprovado
LUCIANO DA COSTA DUARTE	2453003107	77,00	Não	13	Aprovado - CR

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.024664/2024-49.

Inexigibilidade Nº 341/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR. Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Realeza - Unidade Consumidora: 30938755.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 28/03/2025 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 112.500,00. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.024664/2024-49.

Inexigibilidade Nº 341/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR. Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Realeza - Unidade Consumidora: 32970001.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 28/03/2025 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 55.500,00. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 158517

Número do Contrato: 5/2023.

Nº Processo: 23205.009566/2023-09.

Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIC. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato. Vigência: 01/05/2025 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.927.082,51. Data de Assinatura: 31/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2025).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2024 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.045181/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recepcionistas para apoio aos eventos realizados nos Campus da Região Metropolitana de Goiânia da Universidade Federal de Goiás - UFG.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg) - Campus 2 Samambaia, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-90101-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 31/03/2025) 153052-15226-2025NE000001

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato UFG nº 128/2025. Processo UFG nº 23070.026100/2024-13. Objeto: realização do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Políticas e Práticas Educacionais Inclusivas para professores das escolas da contratante. Valor: R\$ 347.131,63 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos). Contratante: Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional. Contratada: Universidade Federal de Goiás. Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa. Assinatura: 28/03/2025. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026.

